



## SINDICATO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO

CNPJ 68.002.476/0001-03

REG. MTE 46000.005897/94

FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ/SP. Rua: Rangel Pestana, 1318 A – Centro – Jundiaí/SP – CEP: 13.201-000 - Tel./Fax: (11) 4805-2459 - E-mail: contato@seectthjr.com.br

DISQUE DENÚNCIA: 0800-77 35900

www.seectthjr.com.br

BASE TERRITORIAL: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Votinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

**CATEGORIAS REPRESENTADAS:** Todos os empregados que trabalham em entidades voltadas à área de filantropia, igrejas, cultos e templos de qualquer religião, instituições e associações constituídas sem fins lucrativos que visam a prestação de serviço social, de cuidado ou assistência de cunho beneficente, inclusive os cemitérios (horizontais e verticais) e crematórios / particulares - dirigentes e administradores de entidades religiosas - coordenador de entidade religiosa, diretor de entidade religiosa, gestor de entidade religiosa, secretário - executivo de entidade religiosa, dirigentes e administradores de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos - dirigentes de organização de defesa de direitos, dirigente de organização de proteção ao meio ambiente, dirigente de organização filantrópica, dirigente de organização humanitária, dirigente de organização não governamental, diretores e gerentes de operações em empresas de serviços pessoais, sociais e culturais - diretor de ONG, diretor de organização social e interesse público, diretor de serviços sociais, diretor de OSIP, gerência de ONG e de OSIP - diretores e gerentes de instituição de serviços educacionais - diretor de centro de educação infantil (creche e pré escola) privado, diretor de escola religiosa privada, ministros de cultos, missionários, teólogos e profissionais assemelhados - ministro de culto religioso, abade, abadesa, administrador apostólico, administrador apostólico e pároco(a), aglutinam, agente de pastoral, agorjaji, alabê, alajani, alayin, ancão, apóstolo, arcebispo, arcipreste, axigum, babá de umbanda, babáwékéré, babalorô, babalorôxá, babalossan, babajô, bikku, bikkuni, bispo, bispo auxiliar, bispo coadjutor, bispo emérito, cambozo, capelão, cardeal, catequista, clérigo, cônego, confessor, cura, curmbeiro, dabôce, dada voduno, dia, dialesho, diácono, diácono permanente, dirigente espiritual de umbanda, Dom, doné, doté, egbormi, ekôdi, episcopozza, evangelista, frade, frei, freira, gaaku, gato, gheshe, humboro, hanjai, hurô, instrutor de curimba, instrutor leigo de meditação, budista, imã, imãto, iyakekéré, iyatôva, iyamotó, iyawo, iadioncô, kambondo pokô, karôku, karôkarai, kyôshi, lama budista, tibetano, mãe superiora, madrinha de umbanda, mameto, mameto ekisi, mejô, meôncia, metropolita, ministro da eucaristia, ministro das ezequias, monge, monge budista, monge oficial responsável por templo budista, monsenhor, mosoyoyô, muizin, muzenza, nhanduru, arandú, nrisosan, noché, novço, oboosan, olorixá, osho, padre, padrinho de umbanda, pagé, pároco, pastor, pastor evangélico, peçigan, pontífice, pope, prelado, presbítero, pnmaz, prior, prioresa, rabino, reitor, religiosa, religioso leigo, reverendo, rimban (reitor de templo provincial), roshi, sacerdote, sacerdotisa, seminarista, sheik, sócho, sokan, superintendente de culto religioso, superior e superiora de culto religioso, superior geral, swami, tatakisabá, tatankusi, tatele ndenge, testarmanha qualificada do matrimônio, toy hurji, toy vodunnon, upasaka, vigário, voduno, vodunsi, vodunsi ponolé, xerandô, xonãnia, xonãnio, ywyrá, missionários - bikku, bikkum, diosho, jushoku, kikyôshi, lama, tibetano, missionário leigo e religioso, missionário sacerdote, nrisosan, oboeiro, bibliôco, pastor, pastor evangelista, roshi, sócho, swami, zenji, teólogos - agbá, álém, bokandô, cádi, consagrado, conselheiro conciliar eclesástico, conselheiro do tribunal eclesástico, especialista em história da tradição, doutrina e textos sagrados, exegeta, imã, juiz do tribunal eclesástico, leigo consagrado, mufti, nhanduru arandú, oiba, teólogo, sacerdote - fiscal de capela, professores de nível médio na educação infantil - auxiliar de desenvolvimento infantil, atendentes de creche - auxiliar de creche, crecheira, cuidadores de crianças, jovens, adultos e idosos, tabás, baby sitter, pajem, cuidador o acompanhante de idosos, cuidador de pessoas idosas e dependentes, cuidador de idosos domiciliar, cuidador de idosos institucional, peto-sitter, mãe social, mãe crecheira, mãe substituta, trabalhadores dos serviços funerários, agente funerário, agente funerária tanatopraxista, atendente funerário, auxiliar de funerária, trabalhador auxiliar de serviços funerários, operador de forno, crematório, sepultador, coveiro, pessoal administrativo, auxiliares de todos os gêneros e outros empregados trabalhadores das igrejas, missões, templos e entidades religiosas, das entidades de assistência ao menor e à família, asilos, creches, casas de repouso, cemitérios e crematórios particulares, organizações não governamentais e em associações protetoras de animais

### CIRCULAR DE REAJUSTE CATEGORIA BENEFICENTES – 2016/2017

1) DATA BASE: 01º de Julho.

#### 2) REAJUSTE SALARIAL:

Os salários dos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho serão reajustados em 8,50% (oito virgula, cinquenta por cento), calculado sobre os salários de 30 de Junho de 2016.

#### 3) PISO SALARIAL DA CATEGORIA:

O piso salarial da categoria será de R\$ 1.091,13 (um mil e noventa e um reais e treze centavos).

#### 4) CESTA BÁSICA:

Os empregados, que recebem até 02 (dois) pisos salariais, com jornada diária, acima de 6 (seis) horas, terão direito a cesta básica com no mínimo 30 (trinta) quilos, ou vale-alimentação no valor de R\$ 118,60 (cento e dezoito reais e sessenta centavos) mensais.

#### 5) VALE REFEIÇÃO:

Os empregadores fornecerão o vale refeição no valor de R\$ 16,36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos) por dia, aos empregados que trabalhem acima de 06 horas diárias.





## SINDICATO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO

CNPJ 68.002.476/0001-03

REG. MTE 46000.005897/94

FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ/SP. Rua: Rangel Pestana, 1318 A – Centro – Jundiaí/SP – CEP: 13.201-000 - Tel./Fax: (11) 4805-2459 - E-mail: contato@seectthjr.com.br

DISQUE DENÚNCIA: 0800-77 35900

www.seectthjr.com.br

BASE TERRITORIAL: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

**CATEGORIAS REPRESENTADAS:** Todos os empregados que trabalhem em entidades voltadas à área de filantropia, igrejas, cultos e templos de qualquer religião, instituições e associações constituídas sem fins lucrativos que visam a prestação de serviço social, de caridade ou assistência de cunho beneficente, inclusive os cemitérios (horizontais e verticais) e crematórios / particulares - dirigentes e administradores de entidades religiosas - coordenador de entidade religiosa, diretor de entidade religiosa, gestor de entidade religiosa, secretário - executivo de entidade religiosa, dirigentes e administradores de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos - dirigentes de organização de defesa de direitos, dirigente de organização de proteção ao meio ambiente, dirigente de organização filantrópica, dirigente de organização humanitária, dirigente de organização não governamental, diretores e gerentes de operações em empresas de serviços pessoais, sociais e culturais - diretor de ONG, diretor de organização social e interesse público, diretor de serviços sociais, diretor de OSIP, gerente de ONG e de OSIP, diretores e gerentes de instituição de serviços educacionais - diretor de centro de educação infantil (creche e pré escola) privado, diretor de escola religiosa privada, ministros de cultos, missionários, teólogos e profissionais semelhantes - ministro de culto religioso, abade, abadesa, administrador apostólico, administrador apostólico e paroquial, agapari, agbagagan, agente de pastoral, agonjai, alabé, alajoni, alayan, ancião, apóstolo, arcebispo, arcopreste, axogum, babá de umbanda, babákekéré, babalawô, babalorixa, babalorisan, babalorô, bakkhu, bakkuni, bispo, bispo auxiliar, bispo coadjutor, bispo emérito, cambono, capelão, cardeal, catequista, clérigo, cônego, cônego, confessor, cura, curimberê, dabôce, dada voduno, dia, diaosho, deré, diácono, diácono permanente, dirigente espiritual de umbanda, Dom, doné, doté, egbônmí, ekidí, episcopiza, evangelista, frade, frei, freira, gaaaku, gato, gheshe, humbono, hurjai, huntó, instrutor de cumbá, instrutor leigo de meditação, budista, imã, imãlo, iyakekeré, iyalorixa, iyamotó, iyawo, izadionodé, kambondo pokó, kanitoku, kurhakarai, kyôshi, lama budista, libetano, madre superiora, madrinha de umbanda, mameto, mameto nkisi, mejió, médica, metropolita, ministro da eucaristia, ministro das ezequias, monge, monge budista, monge oficial responsável por templo budista, monsenhor, mosoyoyó, muézin, muzenza, nhanderu, arandú, nisanan, noché, novio, oboosan, olorixá, osho, padre, padrinho de umbanda, pagé, pároco, pastor evangélico, peçgan, pontífice, pope, prelado, presidente, pinmaz, prior, proressa, rabino, reitor, religiosa, religioso leigo, reverendo, rimban (reitor de templo provincial), roshi, sacerdote, sacerdotissa, seminarista, sheik, sócho, sókan, superintendente de culto religioso, superior e superiora de culto religioso, superior geral, swami, tazakisaba, tazankis, taletó ndenge, testarmanhá qualificada do mabimônico, toy hury, toy vodumon, upasaka, vigário, voduno, vodunsi, vodunsi ponolé, xeramóe, xondaria, xondato, ywyrajá, missionários - bikku, bikkhuni, diaosho, justoku, kakyôshi, lama, libetano, missionário leigo e religioso, missionário sacerdote, nisanan, Oboro, bíblico, pastor, pastor evangélista, rasá síchô swami, zenji, teólogos - agbá, áim, bokotó, cádi, consagrado, conselheiro correccional eclesástico, conselheiro do tribunal eclesástico, especialista em história da tradição, doutrina e textos sagrados, exegeta, imã, juiz do tribunal eclesástico, leigo consagrado, mufti, nhanderu arandú, oba, teólogo, sacerdote - fiscal de capela, professores de nível médio na educação infantil - auxiliar de desenvolvimento infantil, atendentes de creche - auxiliar de creche, crecheira, cuidadores de crianças, jovens, adultos e idosos, babás, baby sitter, pajem, cuidador e acompanhante de idosos, cuidador de pessoas idosas e dependentes, cuidador de idosos domiciliar, cuidador de idosos institucional, gero-sitter, mãe social, mãe crecheira, mãe substituta, trabalhadores dos serviços funerários, agente funerário, agente funerário tanatopraxista, atendente funerário, auxiliar de funerária, trabalhador auxiliar de serviços funerários, operador de forno, crematório, sepultador, cozeiro, pessoal administrativo, auxiliares de todos os gêneros e outros empregados ou trabalhadores das igrejas, missões, templos e entidades religiosas, das entidades de assistência ao menor e à família, asilos, creches, casas de repouso, cemitérios e crematórios particulares, organizações não governamentais e em associações protetoras de animais.


### 6) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

A cada 02 (dois) anos de trabalho, adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento), limitado ao máximo de 10% (dez por cento), destacada no recibo de pagamento.

### 7) SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXÍLIO FUNERAL

Será concedido seguro de vida em grupo por parte dos empregadores aos seus empregados ativos, a fim de atender as necessidades de auxílio funeral e indenização por morte ou invalidez permanente.

Jundiaí, 25 de Agosto de 2016.

  
DIEGO A. MARCELINO  
PRESIDENTE/SEECTTHJR